

RESOLUÇÃO N.º 26/2009

Estabelece nova composição às Câmaras de Julgamento, revoga a Resolução n.º 19, e alterações posteriores, e dá outras providências.

O **Conselho Estadual de Trânsito do Rio Grande do Sul – CETRAN – RS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como a competência definida pelo Decreto Estadual n.º 38.705/98 e suas alterações posteriores e:

Considerando o disposto no inciso V, do artigo 14, do CTB, que estabelece a competência recursal do CETRAN;

Considerando o disposto no inciso XIX, do artigo 5º, do Regimento Interno do CETRAN (Anexo I, da Portaria n.º 112/SJS, de 19 de outubro de 2005), que define que compete ao CETRAN criar Câmaras de Julgamento Recursais, disciplinando suas composições, atribuições e funcionamentos;

Considerando a necessidade de maior celeridade nos julgamentos dos recursos de infrações de trânsito, observado o contraditório e a ampla defesa, assegurados na Constituição Federal;

Considerando a competência regimental do CETRAN/RS de autogestão delineada pela autodeterminação de seus feitos – mediante a adoção de medidas administrativas eficazes para a minimização da violência do trânsito - no julgamento dos processos em última instância administrativa, no caráter educativo e pedagógico de mudança comportamental dos infratores de trânsito;

Considerando a deliberação contida na Ata n.º 27/2009, da Sessão do Pleno do Conselho Estadual de Trânsito, de 29 de setembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a composição de 04 (quatro) Câmaras de Julgamento, dispostas na forma do Anexo I, desta Resolução.

Art. 2º. A ata da sessão de julgamento das Câmaras deverá seguir um arquétipo padrão, conforme o modelo do Anexo II desta Resolução.

Art. 3º. Ficam revogadas a Resolução n.º 19 e as alterações posteriores.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor em 01 de outubro de 2009.

Porto Alegre, RS, 29 de setembro de 2009.

Cláudio Achutti da Fonseca,
Vice-Presidente do CETRAN/RS

Demais membros do Conselho:

Rejane Pinho Lima,
DETRAN/RS

Cláudio Achutti da Fonseca,
DAER/RS

Carlos Joaquim Guedes Rezende,
Polícia Civil

Rogério de Souza Moraes,
FETRANSUL

Luiz Carlos Veiga Martins,
Federação dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Rio Grande do
Sul

Juelci de Almeida,
Município de Caxias do Sul

Clarissa Soares Folharini,
Município de Pelotas

Sérgio Luiz Perotto,
FAMURS

Maria do Horto Casseiro,
Secretaria da Educação

Paulo Roberto da Silva Rodrigues Junior,
Polícia Rodoviária Federal

Pedro Lourenço Guarnieri,
Federação das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Rio Grande do Sul

Waldemar Stimamilio,
FECAVERGS

Cel. Hildebrando Antônio Sanfelice
BRIGADA MILITAR

ANEXO I

Câmaras CETRAN-RS

PRESIDENTE: ALFREDO SCHERER NETO

1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

Coordenador:

HILDEBRANDO ANTÔNIO SANFELICE - Titular

Marcelo Tadeu Pitta Domingues - Suplente

SÉRGIO LUIZ PEROTTO - Titular

Ricardo Schiavon - Suplente

JUELCI DE ALMEIDA - Titular

Marcelo Zago - Suplente

LUIZ CARLOS VEIGA MARTINS - Titular

Paulino Rogério Marques Correa - Suplente

2ª CÂMARA DE JULGAMENTO

Coordenador:

ILDO MÁRIO SZINVELSKI - Titular

Rejane Pinho Lima - Suplente

LIÉVERSON LUIZ PERIN - Titular

Eduardo Heitor Porto - Suplente

WALDEMAR STIMAMILIO – Titular

Moacir da Silva – Suplente

MARIA DO HÔRTO CASSEMIRO - Titular

Jane Terezinha Klovan - Suplente

JOSÉ CARLOS POPPL FILHO - Titular

Clarissa Soares Folharini - Suplente

3ª CÂMARA DE JULGAMENTO

Coordenador:

CLAUDIO ACHUTTI DA FONSECA - Titular

João Pedro Bitencourt - Suplente

EDER DAL'LAGO - Titular

Luiz Alberto Pimenta Grassi - Suplente

PEDRO LOURENÇO GUARNIERI - Titular

Gerson Zang Toigo - Suplente

ROGÉRIO DE SOUZA MORAES - Titular

Carlos Becker Berwanger – Suplente

CARLOS JOAQUIM GUEDES REZENDE - Titular

João Cesar Nazário - Suplente

4ª CÂMARA DE JULGAMENTO

Coordenador:

DANIEL DENARDI - Titular

Katia Helena Pontes Ferreira - Suplente

PAULO ROBERTO DA SILVA RODRIGUES JUNIOR - Titular

Marcia de Paula Galvão da Silva - Suplente

GETULIO DE FIGUEIREDO SILVA - Titular